**VEREADORES ANGÉLICA BEHLING, DARIO VENZKE, EDEGAR HENKE, GILMAR CARLOS SCHLESENER, JULIANO HOBUSS BUCHWEITZ, MARIA DE FATIMA MAXIMILA ROCHA, RONI RUTZ BUCHVEITZ, RUI CARLOS PETER E VILSON PIEPER.**

Partido Democrata, Partido Socialista Brasileiro, Partido Progressista, Partido do Movimento Democrático do Brasil e Partido da Social Democracia Brasileira.

**PROPOSIÇÃO 24/2017**

 Os vereadores **Angélica Behling, Dario Venzke, Edegar Henke, Gilmar Carlos Schlesener, Juliano Hobuss Buchweitz, Maria De Fatima Maximila Rocha, Roni Rutz Buchveitz, Rui Carlos Peter E Vilson Pieper,** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Arroio do Padre a seguinte proposição:

**Requerimento:**

Ao Gabinete do Prefeito.

**EMENTA**: Requerem estudo de viabilidade para que seja firmado convênio com o Município de Pelotas e Arroio do Padre para a manutenção das estradas de divisa entre os dois munícipios.

 Requerem à Douta Mesa Executiva desta Casa de Leis, seja enviado expediente ao gabinete do Prefeito, solicitando estudo de viabilidade para que seja feita firmado convênio com o Município de Pelotas e Arroio do Padre para a manutenção das estradas de divisa entre os dois municípios.

**JUSTIFICATIVA**

 Justifica-se a presente proposição devido ao fato de procurados por vários moradores das estradas ora citadas, pois não recebem o devido atendimento por parte do executivo Pelotense e suas propriedades em quase sua totalidade tem parte da sua área territorial no município de arroio do padre, inclusive tendo muito vínculo eleitoral, e ainda por estas estradas serem atendidas pelo transporte escolar do município de arroio do padre buscando-se através da inclusão destas estradas a legalidade para a conservação das mesmas. Sugere-se como alteração o art. 5º da lei nº 382 de 09 de junho de 2005, que autoriza o município de arroio do padre a auxiliar emergencialmente na recuperação da estrada da Federeca, no trecho pertencente ao município de pelotas, pois a mesma já está asfaltada não necessitando de conservação, incluindo neste artigo as estradas citadas, mantendo-se o parágrafo único do mesmo artigo, onde o município de arroio do padre recebe como compensação a cedência de um equipamento bate estaca e equipe de operação quando da sua necessidade de uso. Solicita-se o breve atendimento desta proposição.

 Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angélica Behling Edegar Henke

Vereadora Vereador

Dario Venzke Maria De Fátima Maximila Rocha

 Vereador Vereadora

Gilmar Carlos Schlesener Juliano Hobuss Buchweitz

 Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Roni Rutz Buchveitz Rui Carlos Peter

Vereador Vereador

Vilson Pieper

Vereador